



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

RETIFICAÇÃO Nº 3/2023/PROINT (10.01.05.26)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 26 de julho de 2023.

No Edital nº 02/2023/PROINT, de 20 de março de 2023, publicado no Boletim de Serviço nº 50, de 20 de Março de 2023,

1. ONDE SE LÊ:

5.1 Observando o disposto no § 2º do Art. 4.1, este edital disponibilizará os auxílios estudantis nas seguintes quantidades e modalidades:

I ...

II - 29 vagas para o **Subsídio Financeiro Alimentação**: destinado ao custeio parcial de despesas com alimentação, sendo disponibilizado na Modalidade Subsídio Financeiro, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) depositado mensalmente em conta bancária exclusivamente em nome da (o) discente em bancos brasileiros. Neste auxílio a(o) discente não pode possuir outro tipo de auxílio alimentação e/ou vale-alimentação.

1.1 LEIA-SE:

5.1 Observando o disposto no § 2º do Art. 4.1, este edital disponibilizará os auxílios estudantis nas seguintes quantidades e modalidades:

I...

II - 29 vagas para o **Subsídio Alimentação - Restaurante Universitário**: Destinado ao custeio parcial de despesas com alimentação dos estudantes, sendo disponibilizado na Modalidade Subsídio Financeiro para uso do Restaurante Universitário.

2. ONDE SE LÊ:

5.2 Para este edital serão disponibilizados 92 (noventa e duas) vagas de **AUXÍLIO SUBSÍDIO ALIMENTAÇÃO** e 92 (noventa e duas) vagas de ALOJAMENTO ESTUDANTIL, distribuídos da seguinte forma:

I - 3 (três) vagas de cada auxílio para os primeiros colocados em cada curso, aprovados na modalidade de demanda social, totalizando 87 (oitenta e sete) vagas;

II - mais 5 (cinco) vagas de cada auxílio para os candidatos com melhor nota subsequente ao disposto no inciso I, aprovados na modalidade de demanda social.

2.1 LEIA-SE:

5.2 Para este edital serão disponibilizados 92 (noventa e duas) vagas de **Subsídio Alimentação - Restaurante Universitário** e 92 (noventa e duas) vagas de ALOJAMENTO ESTUDANTIL, distribuídos da seguinte forma:

I - 3 (três) vagas de cada auxílio para os primeiros colocados em cada curso, aprovados na modalidade de demanda social, totalizando 87 (oitenta e sete) vagas;

II - mais 5 (cinco) vagas de cada auxílio para os candidatos com melhor nota subsequente ao disposto no inciso I, aprovados na modalidade de demanda social.

3. ONDE SE LÊ:

5.11 Tanto o ingresso no alojamento, quanto o primeiro pagamento do auxílio-alimentação serão realizados após a assinatura do Termo de Compromisso, apresentação do CPF e conta bancária em agências brasileiras;

3.1 LEIA-SE:

5.11 Tanto o ingresso no alojamento, quanto o acesso ao **Subsídio Alimentação - Restaurante Universitário** serão realizados após a assinatura do Termo de Compromisso, apresentação do CPF e Cadastros de informações do discente no SIGAA;

(Assinado digitalmente em 26/07/2023 16:31)
SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROINT (10.01.05.26)
Matrícula: ###260#8

Processo Associado: 23422.004839/2023-56

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 3, ano: 2023, tipo: RETIFICAÇÃO, data de emissão: 26/07/2023 e o código de verificação: 2c20d3dd69